



EDITAL 02/2020 – PECCA UFPR

O Colegiado do Curso de **MBA Gestão do Agronegócio 2020** da Universidade Federal do Paraná, no uso das suas atribuições legais e regimentais, considerando:

- a Resolução 42/03-CEPE, a qual estabelece normas gerais únicas para os cursos de pós-graduação lato sensu (especialização) da Universidade Federal do Paraná;
- a Lei nº 9.394 de 20 de dezembro de 1996, a qual estabelece as diretrizes e bases da educação nacional;
- a Lei nº 9.784 de 29 de janeiro de 1999, a qual regula o processo administrativo no âmbito da Administração Pública Federal;
- o Regimento Geral da Universidade Federal do Paraná;
- as normas internas do Programa de **MBA Gestão do Agronegócio** da Universidade Federal do Paraná;

RESOLVE:

Estabelecer datas, critérios e procedimentos para a seleção e admissão ao Curso de **MBA Gestão do Agronegócio**, na forma deste edital.

DA ABRANGÊNCIA

Art. 1º Aplica-se este edital ao processo de seleção para o ingresso no Curso de **MBA Gestão do Agronegócio** da Universidade Federal do Paraná, referente ao processo seletivo realizado em 2020.

DAS VAGAS

Art. 2º Serão ofertadas 70 vagas na Especialização em **MBA Gestão do Agronegócio**, por turma ofertada anualmente.

§ 1º A lista dos aprovados e classificados obedecerá ao limite máximo de vagas previstas neste edital.

§ 2º Havendo vagas remanescentes ao final do processo de seleção, em decorrência de uma diferença entre o número de vagas ofertadas e o número de candidatos aprovados, o Colegiado do Curso poderá, segundo conveniência, optar por autorizar novo processo seletivo a ser divulgado em edital próprio e específico.

Art. 3º Somente ingressarão no Curso os candidatos **aprovados e classificados**.



DAS INSCRIÇÕES

Art. 4º As inscrições para o processo de seleção de que trata este Edital serão realizadas no período constante ao item Cronograma deste Edital.

As inscrições deverão ser realizadas através do Sistema de Gestão Acadêmica da Pós-graduação (SIGA), disponível no endereço eletrônico <https://www.prppg.ufpr.br/siga/visitante/processoseletivo/index.jsp?sequencial=1768>

§ 1º Não serão aceitas inscrições submetidas por qualquer outro meio, tampouco após o prazo final de recebimento estabelecido no caput deste artigo.

§ 2º A inscrição realizada no site somente será efetivada com o envio da documentação solicitada digitalizada e exclusivamente pelo SIGA.

Art. 5º Para efetivação da inscrição, o candidato deverá inserir no Sistema de Gestão Acadêmica da Pós-graduação (SIGA, disponível no endereço eletrônico <https://www.prppg.ufpr.br/siga/visitante/processoseletivo/index.jsp?sequencial=1768>) os seguintes documentos:

- a) Cópia do CPF (ou declaração de situação cadastral do CPF) – Formato PDF;
- b) Cópia do RG (CNH não será aceita) – Formato PDF, enviado no mesmo arquivo do CPF;
- c) Cópia do passaporte (somente para alunos estrangeiros). Caso o passaporte não possua as informações completas com data e local (cidade) de nascimento, será necessário documento oficial complementar ao passaporte – formato PDF;
- d) Comprovante de residência (com data máxima de três meses após vencimento) – formato PDF;
- e) Diploma de graduação ou Declaração de Conclusão (para os alunos que anexarem a Declaração de Conclusão de Curso (emitida pela instituição de ensino e com data recente (até 12 meses)) será necessário enviar a secretaria do curso o Diploma de Graduação antes do fechamento da turma para garantir a certificação da Pós-Graduação) – formato PDF;
- f) Currículo modelo Lattes (atualizado).

Importante: No decorrer do curso será solicitada a validação do diploma da graduação: trazendo o documento pessoalmente

DO CRONOGRAMA

Art. 6º O Cronograma com os prazos para as etapas de que trata este Edital é apresentado a seguir:

Etapa	Data / prazo
Processo Seletivo SIGA	18 de novembro de 2019 a 30 de abril de 2020
Prazo requerimento de Equivalência	Até dia 30 de abril de 2020
Prazo requerimento Desconto	Até dia 20 março de 2020, os casos após este prazo serão analisados pelo Colegiado
Início das aulas (Módulo Ambientação)	06 de abril de 2020

Art 7º Para a solicitação de Equivalência será necessário preencher e enviar o formulário de requerimento de equivalência e estará sujeito à aprovação do Colegiado do curso. Deverá ser respeitado o período destinado no calendário do curso para inscrições e envio de requerimentos, após o encerramento desse período é necessário aguardar a abertura de inscrições de uma nova turma, se houver.

Art 8º O desconto, conforme condições disponíveis no site do PECCA, poderá ser solicitado somente antes do início das aulas. O aluno deverá informar por e-mail a condição em que se enquadra para o desconto. Após o prazo estipulado no cronograma será considerado o valor total.

Curitiba, 18 de novembro de 2019

Colegiado do Curso de **MBA Gestão do Agronegócio** da Universidade Federal do
Paraná

Profº João Batista Padilha Junior
Coordenador do Curso e Presidente do Colegiado.